



PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 14.682, de 19 de março de 2021, que determina a restrição de diversas atividades no município de Campo Grande – MS, para o período de 22 a 28 de março de 2021;

CONSIDERANDO aumento de casos e mortes por Covid-19 em Mato Grosso do Sul, em especial no município de Campo Grande, onde a última classificação dos municípios no programa “Prosseguir” o município de Campo Grande foi avaliado e classificado como de risco extremo de contaminação.

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto n. 14.682, antecipa, para fins de compensação, os feriados municipais de 13 de junho e 26 de agosto dos anos de 2021 e 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a antecipação dos feriados de 13 de junho e 26 de agosto dos anos de 2021 e 2022, nos termos do Decreto Municipal n. 14.682, na sede deste Conselho.

Art. 2.º - Ficam suspensas todas as atividades com público externo e reuniões na sede deste Conselho, no período de 22 a 26 de março de 2021.



Art. 3º. – As medidas previstas no presente ato serão adotadas para a sede do CRO-MS, no município de Campo Grande – MS, permanecendo os atendimentos nas Delegacias Regionais.

Art. 4º. – Esta portaria entra vigor nesta data, independente da data da publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Silvania da Silva Silvestre Cabral'.

Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS